



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000

Fone/Fax: (3546-1211 / 3546-2411)

e-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 10/2024, de 11 de Janeiro 2024.

“Dispõe sobre a designação da Secretária Municipal de Educação como responsável pela movimentação da conta bancária da Prefeitura Municipal de Buri – Secretaria Municipal de Educação de Buri – SP FUNDEB”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Educação, **Sra JUDITH MARIA CAFUNDÓ**, para juntamente com o Prefeito Municipal, ser responsável pela movimentação bancária da **Conta Corrente nº 19.443-3**, da Prefeitura Municipal de Buri – **Secretaria Municipal de Educação de Buri – SP FUNDEB**, junto ao **Banco do Brasil**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A conta mencionada no “caput” do presente artigo é vinculada à Prefeitura Municipal de Buri, e pertencente ao CNPJ abaixo relacionado:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURI – SP FUNDEB.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
CNPJ 30.583.178/0001-73

Art. 2º - Será necessária a combinação de assinaturas do Prefeito e as Secretaria Municipal da Educação, para realização dos procedimentos bancários abaixo descritos:

- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Endossar cheque;
- Efetuar transferências e pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Sustar e contra-ordenar Cheques;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Efetuar saques conta-corrente;
- Efetuar saques poupança;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA; e,
- Consultar contas e aplicações dos Programas de Repasse.

PARÁGRAFO ÚNICO - As consultas abaixo podem ser realizadas isoladamente (uma assinatura):



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000

Fone/Fax: (3546-1211 / 3546-2411)

e-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

- a) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- b) Solicitar saldos e extratos de investimentos; e,
- c) Solicitar saldos e extratos de Operações de Crédito.

Art. 4º - Será necessária a assinatura digital do Senhor Prefeito Municipal, juntamente com a da Secretária Municipal de Educação **JUDITH MARIA CAFUNDÓ** para realização dos procedimentos bancários abaixo descritos:

- a) Efetuar pagamentos diversos de fornecedores, prestadores de serviços, concessionárias, DARF, GARE e outros boletos por meio eletrônico;
- b) Efetuar transferência para mesma titularidade, por meio eletrônico;
- c) Efetuar transferências por meio eletrônico;
- d) Efetuar emissão de DOC por meio eletrônico; e,
- e) Efetuar emissão de TED por meio eletrônico.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Finanças tomará as providências cabíveis de modo a dar execução à presente Portaria, inclusive, dando ciência desta às agências bancárias onde as contas deste Poder Público são movimentadas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 170/2022 de 11 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Buri, em 11 de Janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente por GERMANO ALMEIDA PESCHEL, DN: CN=GERMANO ALMEIDA PESCHEL, OU=18290000, O=ICP-BRASIL, OU=Certificado PF A1, email=pmburi@buri.sp.gov.br, Date: 2024.01.18 10:34:35 -03'00'
GERMANO ALMEIDA PESCHEL:35430137855

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.

Tais Mara da Costa Pires
RG: 48.829.604-3